

h
w

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

28 DE JANEIRO DE 2009

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA GENTIL PONTES VAZ - JORGE DO NASCIMENTO LOPES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
VEREADORES AUSENTES	- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Avaliação Ambiental.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Há uma questão que ainda não foi dada qualquer resposta, relativamente à Avaliação Ambiental, na altura enganei-me em relação à Divisão para onde fiz o pedido, mas depois perguntei à Divisão de Serviços Urbanos se nos poderia informar sobre essa questão, há cerca de dois meses.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu acho que essa questão já foi respondida.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, a resposta foi dada é que não existia nenhuma Divisão do Ambiente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não, depois disso o Senhor Arq.º Carvalho já deu uma resposta sobre isso.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A resposta foi no sentido em que não existia Divisão do Ambiente e eu reconheci o erro em não conhecer a orgânica da Câmara e pedi então à Divisão dos Serviços Urbanos, que nos fornecessem essa informação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Ser-lhes-á entregue na próxima reunião.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Participação da Câmara Municipal na BTL.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Queríamos felicitar a Câmara pela sua participação na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, é sempre uma boa iniciativa e de louvar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

lesão
P

Museu do Azeite.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Queríamos também congratular a Câmara por ter clarificado todas as questões, relativamente ao Museu do Azeite, finalmente ao fim de cinco anos podemos ver o início das obras como deve ser, esperámos nós.

Contudo, lamentámos que não se tenha sabido também assumir com a humildade necessária, o facto de se ter perdido de 60% do seu financiamento, lamentámos que empreendimentos destes e numa altura em que o dinheiro escasseia, fiquem à mercê de certas incapacidades.

Mas contudo, folgámos em saber que a mesma terá início ainda este ano.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

IMI e IRS (taxas).

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Quanto ao IMI e às taxas, também ouvi falar nisso, apenas queria dizer que afinal tínhamos razão, e eu sei que o Senhor Presidente nos deu razão nisso já na reunião anterior.

De facto descemos em termos de taxa urbana o IMI, descemos porque houve uma proposta de subir em 2007, em 2008 nada foi proposto, automaticamente desceu. Ainda bem que desceu e que não tenha sido por motivos eleitorais, isto é, de ser um ano eleitoral.

Em relação ao IRS, esperamos que essa prática de descida de IRS, ou de permitir que os municípios possam usufruir dos 5%, seja uma prática corrente nos próximos anos, também.

Muito embora eles só vão ter efeito em 2010, com referência ao IRS de 2009, portanto, não é exactamente o que foi dito na comunicação social.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Mupis.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Chamava à atenção apenas, para um “Mupi” junto à Biblioteca que está vandalizado e já se encontra assim há já várias semanas, pelo menos nas últimas duas reuniões lembro-me de o ver assim.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se olhar para lá não o viu assim, viu-o de uma forma há duas semanas e vê-o de outra forma a partir deste sábado, há duas semanas viu vandalizadas apenas em algumas partes, este último sábado viu-o completamente vandalizado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Está todo vandalizado, a questão não é de se está vandalizado ou não, foi destruído e o que deveria ter sido feito após este acto, na minha opinião e enquanto esperavam por substituir as peças danificadas, era retirar, não sei se é vidro se é acrílico, mas aquelas peças têm pontas cortantes, são lâminas e que podem cair a qualquer altura e aleijar qualquer pessoa ou criança, mais distraída.

Era apenas retirar os restos que estão lá.

Refiro-me a esse e refiro-me também ao que está no parque infantil junto ao mercado municipal, que também está vandalizado, o painel informativo está partido e assim continua com as lâminas todas salientes. E já agora o banco que está lá ao lado que também está todo partido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Começa hoje a Semana dos Sabores do Azeite, para a qual já têm convites.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Com direito a televisão, hoje.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Hoje, amanhã e depois de amanhã.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Acho bem, desde que sirva para promover o concelho.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quando há mel até as moscas atraem.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/01 - Justificação de Faltas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Que a Senhora Vereadora Dr.ª Graça Calejo não pode estar presente por motivos de doença.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora ausente.

01/02 – Aprovação da Acta de 14 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 14 de Janeiro.

01/03 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizada a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 16 de Fevereiro de 2009 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da reunião ordinária é do seguinte teor:

“JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **16 de Fevereiro (Segunda-Feira), a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1- ACTAS – Leitura, discussão e votação das actas: Sessão Extraordinária de 28 de Novembro de 2008 e Sessão Ordinária de 22 de Dezembro de 2008.

2- PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.

3- Período de Antes da Ordem do Dia.

4- Período da Ordem do Dia:

4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º do Decreto Lei n.º169/99 de 18 de Setembro.

4.2- Parceria Público-Privada.

4.3- Protocolo do Sport Clube de Mirandela.

4.4- Linha do Tua:

4.4.1- Proposta de Referendo;

4.4.2- Discussão no âmbito do estudo de Impacto Ambiental; *(Consultar o site abaixo mencionado sobre a Avaliação do Impacto Ambiental).

4.5- Pedido de Isenção de I.M.T.- Hernâni Fernando Rodrigues.

5- Outros Assuntos de Interesse para o Município.

6- PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá **ser consultada**, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, **em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 na Secção de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.**

*<http://www.edp.pt/EDPI/Internet/PT/Group/Sustainability/Environment/ImpactEvaluation/EstudoImpacteAmbientalTua>”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Parceria Público – Privada.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente em 23/01/2009, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Constituição de sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do Município, para a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção do Colégio de Artes de Mirandela, de um Edifício Municipal de Serviços, do Polidesportivo de Carvalhais e do Polidesportivo de Romeu

Considerando que:

1. O interesse municipal dos investimentos propostos é justificado pela necessidade de estimular a revitalização socioeconómica de espaços urbanos, reconhecendo que a sua qualificação e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos são factores de atractividade e de potencial desenvolvimento para o Concelho de Mirandela;

2. O município possui responsabilidades no planeamento, gestão e realização de investimentos em diversos domínios, nomeadamente na construção e manutenção de equipamentos rurais e urbanos, como é o caso das instalações dos serviços públicos dos municípios, na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação, na realização de investimentos nas áreas do património, cultura e ciência, bem como na promoção de iniciativas impulsionadoras do desenvolvimento ao nível local;

h
luc

3. As restrições orçamentais motivam que só por si o município não dispõe do capital necessário para a concepção, construção e operação destes activos, essenciais ao bem-estar das populações e ao desenvolvimento socioeconómico da comunidade, justificando a busca de parceiros privados que se comprometam com a execução e a produção de bens e serviços destinados ao provimento das necessidades públicas, ultrapassando as restrições financeiras existentes;

4. O modelo de project finance proposto é conveniente a este projecto não só pelo efeito de alavancagem financeira, permitindo captar capitais privados para a realização de infra-estruturas públicas, mas também pelas valências técnicas e de gestão aportadas pelo parceiro privado e não menos importante pela definição de um plano de conservação e manutenção mais eficaz e com menos custos;

5. O modelo de negócio proposto baseia-se na constituição duma sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos, para desenvolver as actividades de concepção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção do Colégio de Artes de Mirandela, de um Edifício Municipal de Serviços, do Polidesportivo de Carvalhais e do Polidesportivo de Romeu, com co-gestão sustentada por acordo parassocial que garanta o papel estratégico do município;

6. De acordo com o n.º 1 do art. 32.º da Lei n.º 53 -F/2006, de 29 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei do Orçamento de Estado para 2008, o cumprimento da regra de equilíbrio de contas garante que os empréstimos obtidos pela sociedade não são considerados para efeito de cálculo dos limites de endividamento municipal, na proporção do capital social detido pelo Município na mesma, acautelando assim a sustentabilidade financeira do Município e não hipotecando a realização de outros projectos de investimento neste ou em próximos mandatos;

7. No âmbito da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro (art.º 53, n.º 2, al. m), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, compete à Assembleia Municipal autorizar o município nos termos da lei, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas e a criar ou participar em empresas privadas de âmbito municipal, que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios. De igual forma, os n.º 2 e 3 do art. 5.º da Lei n.º 53 – F/2006, de 29 de Dezembro, estabelecem que o objecto social da sociedade a constituir tem que se coadunar com as atribuições autárquicas;

8. A Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro (art.º 64, n.º 2, al. f), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5 – A/2002, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços colocados, por lei, sob a administração municipal;

9. No quadro da delimitação das áreas de intervenção dos municípios e da transferência de competências para as autarquias, estabelecido pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, o município passa a ter responsabilidades acrescidas no planeamento, na gestão e na realização de investimentos em equipamentos rurais e urbanos, como é o caso das instalações dos serviços públicos dos municípios (art.º 16, al. a), na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação (art.º 19, n.º 1), na realização de investimentos nas áreas do património, cultura e ciência (art.º 20, n.º1), bem como na promoção de iniciativas impulsionadoras do desenvolvimento ao nível local (art.º 28);

10. No âmbito da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro (art.º 53, n.º 2, al. d), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5 – A/2002, compete à Assembleia Municipal fixar as condições gerais da participação do Município na sociedade, bem como acompanhar, com base em informação útil da Câmara facultada em tempo oportuno, a actividade desta e os respectivos resultados pelo que se entende imperioso nesta fase, que para além da proposta fundamentada de criação da sociedade comercial, a qual indica as atribuições do Município e as vantagens que advêm da sua participação nesta sociedade, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal, o procedimento concursal que lhe permita auscultar o mercado no sentido de seleccionar o parceiro privado que ofereça as condições mais vantajosas para o interesse público, e cujas peças constituem anexos a este documento;

11. Deverá ser nomeado um júri de concurso.

Propõe-se que:

1. Se aprove a participação do município na sociedade comercial a criar cujo objecto é a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção do Colégio de Artes de Mirandela, de um Edifício Municipal de Serviços, do Polidesportivo de Carvalhais e do Polidesportivo de Romeu, sem prejuízo de posterior submissão à Assembleia Municipal dos Estatutos da sociedade a criar.

2. Que, nos mesmos termos e idênticos fundamentos, a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal autorização para lançar um Procedimento Concursal para a selecção de um ou mais parceiros privados com capacidade técnica e financeira para assegurar a implementação da operação da referida sociedade, bem como participar na discussão, desenvolvimento e concretização das soluções técnicas adequadas à concretização do respectivo objecto social, tudo de acordo com o modelo proposto nas peças de procedimento em anexo, que são:

a. O Programa de Procedimento;

b. O Caderno de Encargos.

3. A submissão desta proposta à Assembleia Municipal, nos termos previstos da al. m) do n.º 2, do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5. – A/2002, de 11 de Janeiro, solicitando autorização para constituir

uma sociedade anónima de capitais maioritariamente privados para a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção do Colégio de Artes de Mirandela, de um Edifício Municipal de Serviços, do Polidesportivo de Carvalhais e do Polidesportivo de Romeu.

4. A delegação de poderes no presidente da Câmara Municipal de Mirandela para nomear o júri do concurso, com as competências constantes do Programa de Procedimento em anexo.

5. A delegação de poderes no presidente da Câmara Municipal de Mirandela para assinar o contrato da sociedade a constituir na sequência do procedimento concursal lançado.”

----- Vem acompanhado dos seguintes anexos, que se dão por reproduzidos:

- Caderno de Encargos, que integra os documentos referentes:
- Contrato de Sociedade – Anexo I;
- Aquisição de terrenos – Anexo II;
- Acordo de Accionistas, de Cooperação Técnica, Económica e Financeira – Anexo III;
- Plantas de localização e programas base – Anexo IV;
- Programa de Procedimento;
- Anúncio.

----- O Senhor Presidente em 26/01/2009, envia à reunião.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Do que se depreende desta proposta é que afinal a Câmara Municipal não é detentora dos terrenos envolventes à CP e da estação. Como outrora o Senhor Presidente referiu ao Executivo, nomeadamente no mandato anterior. Ou seja, mais uma mentira eleitoral.

Depreende-se ainda que a Câmara Municipal de Mirandela vai ficar inquilina ou arrendatária de uma sociedade anónima, e que cuja presença nessa sociedade é apenas de 49%, ou seja, minoritária e à mercê de outros.

Os terrenos não são da Câmara Municipal, nem aqueles localizados em Carvalhais e no Romeu.

Também não se compreende a aplicação de um modelo financeiro como o “PPP” ou o “Project finance”, tão complexo para a execução de dois polidesportivos, em Carvalhais e no Romeu.

É compreensível que sejam estas as Freguesias escolhidas. São as únicas que lhe aturam o jogo por conveniências várias.

O Senhor Presidente da Câmara que efectuou a obra eleitoral que prometeu e não cumpriu e vem agora criar este enredo financeiro, de investimentos de 53.000.000,00€ (cinquenta e três milhões de euros) quando só consegue pouco mais de 20.000.000,00€ (vinte milhões de euros) como receita de um orçamento previsto de 43.000.000,00€ (quarenta e três milhões de euros). Tem ainda uma despesa corrente de 15.000.000,00€ (quinze milhões de euros), uma dívida bancária de quase 10.000.000,00€ (dez milhões de euros) e a fornecedores/empreiteiros em cerca de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros). Ou seja, com 20.000.000,00€ (vinte milhões de euros) que tem que pagar 37.000.000,00€ (trinta e sete milhões de euros) e ainda têm as Juntas de Freguesia e instituições a haver subsídios, que se desconhece o seu montante.

Tem empreitadas adjudicadas e algumas em curso totalizando mais de 10.000.000,00€ (dez milhões de euros).

Senhor Presidente é preciso seriedade nas decisões de investimento público. Não é tempo de obras megalómanas.

Quanto ao modelo de financiamento, estas parcerias são utilizadas ou aplicadas em projectos de grande envergadura, onde existe capital para sustentar e manter o modelo.

É um modelo que envolve riscos e em tempo de crise, poderá não ser adequado.

Também é conhecido que este modelo pode propiciar uma diminuição na qualidade das infra-estruturas/equipamentos pois a sociedade visará lucros.

O Senhor Presidente não deve em ano de eleições, comprometer a Câmara Municipal com processos ou projectos financeiros, que irão penhorar o seu futuro para mandatos posteriores ao seu. As inaugurações passam e as dívidas ficam.

Já existem interessados nesta mesma sociedade?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Antes de passar ao Senhor Vice-Presidente para informar tecnicamente e sobre valores, que ele está mais dentro deste assunto.

Há três ou quatro questões que levantou politicamente que me interessa responder.

Em primeiro lugar dizer-lhe que não é o Presidente da Câmara que vai comprometer o futuro, se for é a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, isto é, este pressuposto é exigível para que a Parceria Pública-Privada seja aprovada, isto é, que a Câmara aprove e que a Assembleia aprove.

Gostaria de lhe dizer também, que é de facto notável a questão da seriedade que coloca nos outros. O Senhor Vereador acabou de votar ainda há meio ano, dois protocolos para estas Juntas de Freguesia para fazer dois pavilhões desta natureza e agora é contra, é notável isso. Nós mudamos o sentido de não os fazer de uma forma e fazer doutra e agora acha mal que eles lá estejam.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Há uma questão aqui que levantou e bem e até ia perguntar e esqueci-me.

Se estes locais para os polidesportivos e olhando para as plantas, seriam os mesmos onde o Senhor Presidente teria assumido construir pavilhões multiusos?

----- A todos estes comentários o Senhor Vice-Presidente respondeu: Essas Juntas já tinham até protocolos aprovados e onde os Senhores votaram a favor, por isso essa questão é notável em termos de seriedade.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas quem é que lhe disse que está contra?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quem ler a sua declaração de voto, percebe.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Qual declaração de voto? Eu estou a penas a levantar questões.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: E eu estou a responder, em terceiro lugar não sei se há empresas ou não.

Não sei se sabe, mas se não sabe fica a saber que estas Parcerias Público-Privadas têm uma virtude, primeiro tem que ser aberto por concurso público, portanto, só haverá interessados depois de decorrendo o prazo de candidatura correspondente ao concurso público, e depois só se pode realizar se tiver visto do Tribunal de Contas.

É que ainda por cima tem as duas exigências, em termos legais para poder arrancar, concurso público e visto do Tribunal de Contas, quando chegarmos a essa fase, só aí é que lhe conseguirei responder se há ou não concorrentes.

Mas se os houver, isso contradiz a sua asserção de que a Câmara não tem estudo económico, nem verbas para efectuar isto, se os houver é porque os privados acreditam que a Câmara tem situação económica suficiente para aguentar esses investimentos, pois não há nenhum privado que entre em empresas para ter prejuízo, que eu saiba.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Já agora em relação ao edifício da estação, deduzo também que o Senhor Presidente para todos os efeitos já está a prever o encerramento da linha.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se o Senhor Vereador andasse atento e soubesse que desde que existe o Metro de Mirandela com linha de chegada ao Tua, que a estação mudou daquele sítio, para o sítio da Central de Camionagem que foi adaptada para estação, era capaz de perceber que isso não tem razão de ser.

Eu não sou arquitecto, o Senhor Vereador é que é, mas acho que há soluções criativas de tal ordem que não vão chocar de forma alguma com a linha do Tua.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O Senhor Presidente sabe perfeitamente onde ambos quisemos chegar, mas onde o Senhor Presidente não quis revelar.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que era necessário alterar o valor bruto que está na proposta, para o edifício de serviços, que estão lá 2.100m² e queria propor que na proposta fosse alterado para 2.600m² de área.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Área de terreno ou de edifício?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que era de área de construção bruta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente a isso, em relação a questões mais técnicas, eu gostaria de falar aqui sobre umas coisas.

Parece-me relativamente pouco o parque de estacionamento, considerando apenas ter cinquenta lugares.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que eram apenas será para carros internos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sim, mas no futuro e há uma tendência sempre de haver aumento de funcionários.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o estacionamento é apenas para os carros municipais, não para os funcionários.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Só para os veículos municipais?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que sim.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Então os funcionários não podem usufruir de estacionamento?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que tinham à frente, se vir bem a zona onde está marcada têm espaço.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Essa frente também está muito ocupada para outros equipamentos, nomeadamente, o Piaget, os alunos do Piaget e de apoio aos espaços comerciais que também existem naquela avenida. Julgo que seria pertinente acautelar dentro.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a Câmara Municipal em termos de funcionários administrativos, ronda os duzentos funcionários, se assumirmos que cada funcionário administrativo trás a sua viatura para a Câmara e utiliza a viatura para a estacionar, estamos a falar de um parque de estacionamento que só para funcionários rondará duzentas pessoas.

A partir do momento em que nós permitirmos a um funcionário que estacione nesse mesmo edifício, todos os funcionários, logicamente, terão direito a estacionar também.

O objectivo principal e tendo em conta a localização, é que os funcionários comecem a utilizar os transportes urbanos ou outros.

Gostaria de apresentar uma declaração sobre as razões desta Parceria e pelo aparecimento dela.

Razões desta Parceria Pública-Privada, mesmo em ano eleitoral.

1. O recurso a *project finance* (esta modalidade de financiamento) está hoje vulgarizado quer pela administração central, quer pela administração local quer ainda pelas grandes empresas nacionais e internacionais.
Estas parcerias assentam num modelo de negócio que assenta na constituição de uma sociedade em a parte privada assume 51% do capital social e a parte pública 49%, partilhando assim o risco do investimento.
Esta sociedade irá assumir quer os contratos de empreitada quer os contratos de financiamento quer ainda os de manutenção dos equipamentos a promover.
2. A estimativa de custos directos ronda os 22 milhões de euros, incluindo encargos na aquisição de terrenos, fiscalização, projecto e construção, sendo que os restantes custos serão de cariz administrativo-financeiro, de gestão e de manutenção dos equipamentos, sendo que o valor de concurso de 53 milhões de euros, apresentado como base, é indicativo e susceptível de correcção após a realização do respectivo concurso público.
3. A experiência destes anos de execução de fundos comunitários, demonstram que quem tiver equipamentos ou infra-estruturas concluídas e financiamentos executados, pode receber sempre as verbas do custo desses equipamentos.
Ainda no final deste quadro comunitário de apoio se perderam muitos milhões de euros porque as Autarquias não tinham capacidade financeira para executar e pagar antes, para receber depois.
Em todos os quadros comunitários existe uma bolsa de “*overbooking*” para projectos que se estiverem realizados podem ser financiados.
Ora esta parceria pode representar o aceder a largos milhões de euros de fundos comunitários quando chegar essa altura, uma vez que não se encontra encerrada qualquer possibilidade de candidatura dos presentes equipamentos a programas comunitários em curso.
4. Cada vez mais a manutenção e conservação de equipamentos e edifícios é uma parcela importante da segurança e funcionalidade dos mesmos. Com este modelo de financiamento, a manutenção, fica sempre assegurada durante 25 anos independentemente da situação financeira e a das prioridades das Câmaras Municipais.
Convém lembrar que no final dos 25 anos a propriedade desses equipamentos é exclusivamente do Município.
5. A execução dos equipamentos referidos é feita em tempo oportuno, de maneira a resolver o problema das instalações definitivas da ESPROARTE, de um novo edifício de serviços da Câmara Municipal que possa concentrar todos os serviços municipais em condições de eficiência e dignidade e ainda a resolução da envolvente urbanística e da própria Estação da CP que de outro modo o município não teria verbas para promover nos próximos anos.
Perguntarão alguns? Mas os pagamentos assim vão decorrer durante 25 anos. É verdade. Mas temos que assumir, que hoje, cada vez mais é entendimento que os investimentos devem ser pagos não só por aqueles que vivem no concelho na fase de execução dos mesmos, mas por todos aqueles que os vão utilizar no seu prazo de utilização.
Neste caso todos aqueles que durante 25 ou mais anos vão ser os seus potenciais utilizadores. Os próprios os encargos com a Ponte Europa (Açude) ainda hoje estão a ser suportados pela Câmara Municipal e não tendo sido acautelados os encargos de manutenção nesse tempo, hoje representam um investimento muito significativo. Se compararmos com as concessões (*project finance*) que o actual governo está a promover, este período de tempo pode até ser considerado razoável, porque as regras do governo nas acessibilidades, como a A4 ou IC5 vão até 75 anos de prazo de concessão.
6. Por último e cada vez mais os investimentos devem ser feitos em parceria, com divisões dos riscos inerentes e não exclusivamente da Câmara Municipal, que muitas vezes gasta mais e com menos celeridade do que os privados. Também não devem ser exclusivamente privados os interesses a atingir porque poderiam degenerar em mais lucro e rentabilidade. É por isso que estas parcerias público-privadas são o futuro no modelo de investimentos a seguir.

E sobre isto eu pretendia apenas dizer que em relação ao comentário que o Senhor Vereador fez, em relação à qualidade dos edifícios, havendo risco em relação à manutenção e sendo quem constrói em sociedade solidária com a Câmara, se estiver a investir na fraca qualidade está a investir numa maior manutenção, o que significa que o modelo de negócio fica comprometido.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Claro, mas isso já aconteceu.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que o exemplo claro que temos é nas estradas, mas estas quando havia um defeito num talude, que estivesse para lá da garantia da obra, ou seja, ao fim dos cinco anos, quem tinha que reparar era a Junta Autónoma de Estradas, hoje com as concessões que são feitas quando há um problema com um talude, quem tem que fazer a reparação é o concessionário.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Existem vários modelos financeiros ao PFI, também, é utilizado para outro tipo de concessões.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o PFI não partilha do mesmo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por maioria, com 2 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 Votos a favor dos membros do PSD, aprovar conforme proposto:

1 – A participação do município na sociedade comercial a criar cujo objecto é a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção

W
L
a

- do Colégio de Artes de Mirandela, de um Edifício Municipal de Serviços, do Polidesportivo de Carvalhais e do Polidesportivo de Romeu;
- 2 – Que, após autorização da Assembleia Municipal autorização para lançar um Procedimento Concursal para a selecção de um ou mais parceiros privados com capacidade técnica e financeira para assegurar a implementação da operação da referida sociedade, bem como participar na discussão, desenvolvimento e concretização das soluções técnicas adequadas à concretização do respectivo objecto social, tudo de acordo com o modelo proposto nas peças de procedimento em anexo, que são:
 - a. O Programa de Procedimento;
 - b. O Caderno de Encargos.
 - 3 – A submissão desta proposta à Assembleia Municipal, nos termos previstos da al. m) do n.º 2, do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5. – A/2002, de 11 de Janeiro, solicitando autorização para constituir uma sociedade anónima de capitais maioritariamente privados para a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção do Colégio de Artes de Mirandela, de um Edifício Municipal de Serviços, do Polidesportivo de Carvalhais e do Polidesportivo de Romeu.
 - 4 – A delegação de poderes no presidente da Câmara Municipal de Mirandela para nomear o júri do concurso, com as competências constantes do Programa de Procedimento em anexo.
 - 5 – A delegação de poderes no presidente da Câmara Municipal de Mirandela para assinar o contrato da sociedade a constituir na sequência do procedimento concursal lançado.
 - 6 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

03 – Protocolo de Promoção Desportiva – Sport Clube de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente em 23/01/2009, com o seguinte teor:

“No seguimento de um processo de consulta interna e externa realizada pelo Sport Clube de Mirandela (SCM), manifestou esta colectividade a intenção de proceder à construção de novas instalações desportivas em terrenos próprios.

A Câmara Municipal de Mirandela (CMM) manifestou também a disponibilidade para apoiar a construção destas novas instalações, viabilizando financeiramente todos encargos inerentes e exclusivamente destinados a construção.

No seguimento de diversos contactos com diversas instituições bancárias, foi manifestada disponibilidade pela Caixa Geral de Depósitos para proceder ao financiamento de 4.500.000,00€ destinados à construção de um novo Complexo Desportivo do SCM, naturalmente condicionado ao apoio formal da CMM, tendo em conta os rácios económico-financeiros e de endividamento que aquela instituição bancária reconhece a esta mesma Câmara Municipal.

O presente financiamento não implica nesta fase qualquer assunção directa de custos pela venda de terrenos ou outros por parte do SCM.

Propõe-se assim a aprovação da minuta do presente Protocolo de Promoção Desportiva que estabelece os compromissos formais entre a CMM e o SCM e que permitirá o financiamento da construção do novo Complexo Desportivo do SCM bem como a delegação no Sr. Presidente da Câmara Municipal dos necessários poderes para proceder à assinatura do referido Protocolo.

A decisão da CMM deverá ainda ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Protocolo de Promoção Desportiva

Considerando que o SPORT CLUBE DE MIRANDELA, adiante designado por SCM, é uma associação sem fins lucrativos e tem como objectivos fundamentais:

- a) Promover em geral a prática desportiva e desenvolvimento social;
- b) Facilitar ao público em geral o contacto com diversas modalidades desportivas.

Considerando que o SCM é a maior e mais antiga colectividade desportiva de Mirandela.

Considerando que o SCM promove prática desportiva de diversas modalidades e em diversos escalões etários.

Considerando que o regular e actual funcionamento e utilização do Estádio de S. Sebastião não permite a prática regular de todos os escalões etários que o SCM movimenta.

Considerando que o SCM em Assembleia Geral decidiu construir em terreno próprio um novo Complexo Desportivo.

Considerando que o SCM, integra nos seus órgãos sociais pessoas com capacidade e competência para assumir a Direcção das Instalações Desportivas e para a promoção e formação das actividades desportivas.

Considerando que compete às autarquias locais promover a prática de actividades desportivas, de lazer e contribuir para o desenvolvimento da sociedade civil nestas tarefas.

Considerando que compete às autarquias locais proporcionar à Associações Desportivas e à população em geral, instalações e meios físicos para a prática desportiva formal e informal.

Considerando que a Câmara Municipal de Mirandela, adiante designada por CMM, pretende dotar o SCM de instalações desportivas adequadas às suas solicitações e possui os recursos financeiros para proporcionar o financiamento dessas mesmas instalações.

Assim entre:

A Câmara Municipal de Mirandela, representada pelo seu Presidente, José Maria Lopes Silvano, e o Sport Clube de Mirandela, representado pelo Presidente da Direcção Virgílio Gomes, ambos com poderes bastantes para o acto, celebram entre si o presente Protocolo de Promoção Desportiva, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objectivo)

O presente protocolo tem por objectivo instituir o modelo financiamento e gestão do novo Complexo Desportivo do SCM entre os signatários de forma a estabelecer um apoio bilateral a prestar pela CMM e o SCM.

Cláusula 2ª
(Obrigações do SCM)

No âmbito do presente contrato, o SCM, desenvolverá a construção de novas instalações para a prática das suas actividades desportivas, obrigando-se a:

- i) realizar a gestão e organização de todo o espaço e instalações;
- ii) realizar anualmente actividades desportivas nomeadamente participando em campeonatos distritais, regionais ou nacionais da modalidades cuja prática desportiva fomenta;
- iii) promover o exercício de actividade desportiva para idosos e crianças;
- iv) dar condições preferenciais e vantajosas em programas de formação/ocupação a actividades patrocinadas e promovidas pela CMM, como por exemplo a ocupação de tempos livres ou outros a definir;
- v) Promover a construção de novas infra-estruturas desportivas, designadamente
 - a. Promover concurso para a construção de Complexo de Desportivo nos termos do programa funcional aprovado na Assembleia Geral do SCM.
 - b. Submeter à aprovação da CMM o Caderno de Encargos, Contrato de Adjudicação e restantes elementos processuais do concurso.
 - c. Promover a Fiscalização da Obra por entidade externa e independente a designar de forma conjunta com a Câmara Municipal de Mirandela.
 - e. Submeter à aprovação da CMM os Autos e demais documentação decorrente da Obra e da Fiscalização;
- vi) colaborar com a CMM na promoção de eventos que esta organize na promoção da cidade e do concelho, cedendo as instalações sempre que necessário e quando não colida com os interesses do próprio SCM;
- vii) zelar pela boa utilização e conservação das instalações e equipamentos;
- viii) apresentar anualmente relatórios de contas e relatório financeiro da Obra;
- ix) garantir o adequado acompanhamento técnico, em parceria com a CMM, das intervenções a realizar nas infra estruturas desportivas.
- x) assumir a contracção de um empréstimo no valor de 4.500.000,00 €, pelo prazo de 15 anos e taxa fixa nos termos contratuais definir pela Caixa Geral de Depósitos.
- xi) apresentar como garantia contratual os terrenos do actual Estádio de S. Sebastião e do terreno em que vai ser construído o novo Complexo Desportivo.

Clausula 3ª
(Obrigações da CMM)

A CMM pelo presente contrato:

- a) assume o encargo mensal respeitante à contracção pelo SCM de um empréstimo no valor de 4.500.000,00 €, pelo prazo de 15 anos, taxa fixa nos termos contratuais definir pela Caixa Geral de Depósitos.
- b) deposita mensalmente na conta do SCM nessa mesma Instituição Bancária um valor que não poderá ultrapassar os 38.000,00€ para pagamento dos encargos mensais com o empréstimo a contrair, durante 180 meses.

Cláusula 4ª
(Cláusulas Gerais)

1. O presente protocolo só poderá ser alterado por documento escrito, assinado pelos subscritores, com expressa referência ao mesmo e com prévia aprovação da Assembleia Municipal, vigorando enquanto não for denunciado por qualquer das partes intervenientes.

2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

E para constar se lavra o presente Protocolo em duplicado que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

José Lopes Silvano

O Presidente da Direcção do Sport Clube Mirandela

Virgílio Gomes

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mais uma vez o Senhor Presidente mentiu, prometeu-lhes um Complexo Desportivo Municipal, em cartazes, maquetes, várias vezes referido em concurso.

Afinal tudo mentira.

O SCM quer um estádio para a sua equipa e para formação desportiva. Mas não tem dinheiro, precisa do subsídio da Câmara e do seu apoio.

A Câmara não tem dinheiro, mas quer um estádio para que o Senhor Presidente possa dizer que cumpriu mais uma promessa eleitoral.

A política desportiva do Senhor Presidente é fazer equipamentos desportivos para cada associação desportiva. Dá mais votos assim.

É uma política errada. Lamento que o Senhor Deputado Municipal do PSD que apelou ao Executivo CDS/PP na participação de um “pacto de regime” no âmbito do desporto, ainda não tenha influenciado e explicado ao Presidente da Câmara de Mirandela que a política de construção de equipamentos desportivos não é esta.

Defendemos que deve ser a Câmara Municipal de Mirandela a efectuar e a assumir os seus compromissos, como fizeram as Câmaras de Bragança, Macedo, Vila Flor, enfim todas as outras, em vez de obrigar o SCM a penhorar-se junto da Banca e a responsabilizar-se pela execução da obra.

O que o SCM pretende com equipamento desportivo não é adequado às necessidades sentidas de outras instituições desportivas.

Onde está a pista de atletismo, o campo de hóquei, o pavilhão desportivo para actividades “indoors”, artes marciais, etc...

Sem o Centro Escolar, não faz sentido colocar junto à quinta de Carvalhais um equipamento que era para ser rentabilizado pela escola.

Vão aumentar os transportes de crianças, quer dos pais, quer da Câmara Municipal.

Desconhece-se o custo de remodelação do actual estádio mas avança-se para uma solução 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros) sem financiamento do Governo.

A título de exemplo o Estádio Municipal de Vila Flor com relva sintética de duas estrelas da FIFA, categoria máxima homologada, pista de atletismo, balneários para 80 atletas, parque de estacionamento de 200 lugares incluindo autocarros e vias de acesso, foi construído por cerca de 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil de euros), com financiamento a 60% do Estado e em dois anos.

Ou seja, a Câmara Municipal de Vila Flor não contraiu dívidas, nem penhorou o seu futuro financeiro, nem obrigou os clubes locais a endividarem-se junto da Banca. Será que essa Câmara está errada?

E num contexto futebolístico mais internacional, será que as equipas italianas do AC Milão e do Inter Milão, que partilham o mesmo estádio onde jogam, estão erradas? Ou da Roma e da Lazio, ou outros clubes em Espanha e também cá em Portugal.

O artifício financeiro de lhe chamar protocolo de formação desportiva, através de subsídios mensais, pagar um investimento de 4.500.000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), é falso.

Se a Câmara Municipal tem o dinheiro, deve assumir a obra como municipal, não nesses terrenos da quinta de Carvalhais mas nos 19,2 hec., junto à nova localização do Centro Escolar. Aí o terreno é ou será da Câmara Municipal e pode efectuar o dito investimento.

E para quem reverte o Estádio de S. Sebastião, para a Câmara Municipal para compensar o investimento feito, e minimizar a dívida. Ou será para o privado que disponibilizou os 5 hec.?

E será que o arrelvamento do Estádio de S. Sebastião está todo pago?

A Câmara Municipal deve defender e promover uma política de desporto inclusiva, para todas as instituições, e não uma política exclusiva para benefício de alguns.

É preciso seriedade nas decisões de investimento público.

As inaugurações passam e as dívidas ficam.

Questionámos ainda da legalidade do processo de financiamento. Qual a posição do Tribunal de Contas sobre esta engenharia financeira?

Não estamos contra as parcerias com as associações desportivas, conforme está decretada em Lei, portanto, mesmo que não estivesse, a Câmara deve promover uma parceria com as instituições, agora entendemos e face ao valor envolvido para a construção destes equipamentos e considerando as prioridades que deveriam centrar-se na concentração das instalações e de equipamentos numa só infraestrutura desportiva, portanto, ser um complexo desportivo municipal de apoio a todas as modalidades desportivas, consideramos, não obstante este protocolo, que é apenas um protocolo de intenções, entendemos que a Câmara deveria reconsiderar todo este processo e reequacionar e voltar a assumir a execução de um complexo desportivo municipal, com todas as valências necessárias para todas as instituições desportivas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a minuta do presente protocolo de Promoção Desportiva, que se dá por reproduzido, entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Sport Clube de Mirandela e que permitirá o financiamento da construção do novo Complexo Desportivo do Sport Clube de Mirandela;
- 2 – Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal os necessários poderes para proceder à assinatura deste protocolo;
- 3 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação.

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto:

“Cumprimento do Compromisso Assumido com o Sport Clube de Mirandela

1 – Há cerca de oito meses atrás, antes do acto eleitoral que elegeu esta Direcção do Sport Clube de Mirandela, houve uma reunião pública, bastante participada, que depois deu origem a uma Assembleia Geral do clube e às eleições mais participadas de sempre do Sport Clube de Mirandela, onde ficou decidido a construção de um novo complexo desportivo a executar pelo Sport Clube de Mirandela com o seguinte compromisso expresso e assumido pela Câmara Municipal:

“Financiar em 3 milhões de euros o S.C.M. para poder construir o seu novo complexo desportivo.” A este compromisso estava inerente a venda pelo S.C.M. do seu campo de S. Sebastião (houve uma proposta de 1,5 milhões de euros do grupo E Leclerc) para fazer face ao investimento **que não poderá ultrapassar os 4,5 milhões de euros na construção das novas instalações.**

2 – Apesar de alguns nunca acreditarem que a Câmara Municipal pudesse disponibilizar tal verba e até afirmassem que era mais uma promessa para não cumprir, a Câmara conseguiu negociar para o S.C.M. o empréstimo referido neste protocolo no valor de 4,5 milhões de euros.

Está assim em condições de cumprir este compromisso para com o Sport Clube de Mirandela da forma que a maioria dos sócios queria, que era para além da atribuição dos 3 milhões de euros, não vender para uma superfície comercial o campo de S. Sebastião **e assumir o valor total do empréstimo, os 4,5 milhões de euros, não havendo necessidade de vender o actual Estádio de S. Sebastião.**

3 – Compete agora ao S.C.M. em articulação com os seus associados e dirigentes avançarem com a estratégia aprovada pelos seus órgãos e cumprirem este objectivo da construção do novo estádio no local e condições que pretendem e que melhor sirvam o clube.

À Câmara apenas interessa que a juventude de Mirandela, os atletas do S.C.M. e a população em geral tenha melhores condições para a prática do desporto, para a formação dos jovens e para a viabilidade económico-financeira do seu principal clube desportivo.”

4 – Quanto às questões levantadas sobre o complexo de Vila Flor, tenho a dizer que Mirandela não se compara a Vila Flor, até porque para isto já existe o complexo do Cachão onde se gastaram 500.000,00€ (quinhentos mil euros) na sua construção e pelo que sabemos ainda hoje os atletas de Vila Flor lá vão tomar banho.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Contudo, só queria referir o seguinte, não invalida de ser um bom investimento. O facto da caldeira não estar a funcionar pode ter sido uma anomalia técnica apenas.

Ninguém coloca em causa as ambições, os objectivos e os projectos que o Sport Clube de Mirandela tem em carteira e até é de louvar que a instituição assim seja ambiciosa e com esses objectivos em mente, senão estaria condenada à sua própria extinção.

Felicitemos a instituição por isso, contudo, também queremos deixar claro e já pudemos referir anteriormente, que não somos contra as parcerias entre as instituições e a Câmara deve disponibilizar-se para apoiar essas instituições.

Agora entendemos que neste projecto específico, e face à envergadura do investimento previsto, que a Câmara aqui podia, já que tem o dinheiro, já que conseguiu o financiamento e assumiu perante a Banca que vai ser ela a pagar o respectivo financiamento, já que consegue assumir isso tudo, execute. Seja ela própria a executar o complexo municipal por esse valor, consegue-o fazer, até se calhar consegue-o fazer por menos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Temos uma filosofia diferente, nós achamos que deve ser a instituição.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pois temos, nós temos uma filosofia em que as instituições devem compreender que a Câmara não é dotada de grandes fontes de riqueza e que já que pedem o nosso contributo devem também perceber que o nosso contributo deve ser comum a todas as instituições e não somente a algumas.

E nós sabemos que elas sentem isso, só que muitas vezes não podem dizê-lo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Conhece-lhe o sentimento, eu não.

04 – Deliberação da Câmara Municipal de Mirandela sobre o Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidroeléctrico de Foz-Tua.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 23/01/2001. que a seguir se transcreve:

“A consulta pública da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) da Barragem de Foz-Tua decorre de 22 de Dezembro de 2008 até ao dia 18 de Fevereiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, preocupado com os impactos negativos da construção de tal empreendimento para o seu concelho, apresenta as seguintes conclusões retiradas da análise cuidada e rigorosa do referido estudo:

- A barragem vai ser construída a 1.100m a montante da foz do rio Tua e parte das suas componentes (Central Eléctrica) ficam sedeadas na área do Douro, património mundial, com as necessárias consequências negativas para este património classificado.

- O estudo apresenta cotas de construção entre 160 e 195 o que origina sempre uma albufeira que destrói por completo a beleza natural única do Vale do Tua.

Este Vale tem um valor de património natural, dada a sua beleza paisagística única devido à rudeza e à diversidade da sua paisagem.

- Com estas cotas, mesmo na mais pequena de todas, a Linha do Tua fica sempre submersa no mínimo em 12km, até à estação da Brunheda.

A Linha do Tua é sem qualquer dúvida uma peça importante do nosso património, pelo papel que desempenhou ao longo dos anos, pelo testemunho que nos traz da capacidade de realização dos nossos antepassados, pelo encanto paisagístico que todo o Vale do Tua nos proporciona e pelo contributo que tem para o Turismo e as acessibilidades regionais.

A Linha do Tua é uma peça única e sem qualquer equivalente no património ferroviário português. Esta Linha tem já propostas de classificação como Património Mundial pela UNESCO em 2008.

O contributo inegável que esta linha tem para quebrar o isolamento desta região e nomeadamente no transporte das pessoas das aldeias mais isoladas dos 5 concelhos que por ela são atravessados.

Não tenho dúvidas em afirmar que se for objecto de investimento público na sua preservação e manutenção, nomeadamente ao nível da segurança, ela se pode tornar no futuro, numa infra-estrutura essencial para o desenvolvimento económico da região e essencialmente do concelho de Mirandela.

Nestes últimos anos e apesar do pouco investimento e quase abandono da linha ainda houve 45.000 pessoas que frequentaram este tipo de transporte, a maioria motivados por motivos turísticos e paisagísticos. Mirandela é beneficiária de resultados económicos a nível de alojamento, alimentação, produtos regionais e outras receitas turísticas indirectas da passagem deste número de pessoas.

- O estudo apresentado não consegue, na minha opinião, minorar ou atenuar estes aspectos negativos vitais para o concelho de Mirandela. Antes pelo contrario, ainda encontramos outros efeitos negativos nomeadamente na ocupação de terrenos agrícolas, na redução das zonas de caça, no aumento da humidade do ar, na afectação de recursos geológicos das Caldas de Carlão e as Caldas de S. Lourenço, etc.

Nas conclusões, a EDP chega mesmo a afirmar que os impactos negativos apresentam valores superiores, em valor absoluto, aos valores dos impactos positivos, nas componentes de análise alvo (EIA), sem deixar de referir medidas minimizadoras, medidas compensatórias e programas de monitorização.

Quando é a própria entidade interessada a tirar estas conclusões está bem de ver o que será a realidade.

Por último, se a barragem for feita à cota 170 (a preferida da EDP) o espelho de água apenas chegará à estação da Brunheda e como tal ao concelho de Murça. Mirandela não terá qualquer benefício nem turístico, nem cinegético, nem piscatório, nem de lazer. O espelho de água tende a ficar longe do seu limite territorial. Mas pelo contrário perderá imediatamente a Linha do Tua com a consequente perda económica e turística e a região ficará imediatamente sem ligação ferroviária ao litoral.

Por tudo isto proponho à Câmara Municipal que dê parecer negativo a este empreendimento e a este estudo de impacto ambiental, na medida em que os seus efeitos negativos são de longe superiores ao único interesse positivo para o país que é o aproveitamento hidroeléctrico.

Dar conhecimento deste parecer ao Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, à CP, à REFER e à Comunicação Social.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela.”

----- O Senhor Presidente em 23/01/2009, exarou o seguinte despacho:

À reunião.”

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Só queria perguntar qual é o peso ou o impacto que tem este ramo de actividade na economia local em termos de turismo, da linha do Tua?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Em relação à linha do Tua, basta perguntar aos mirandelenses o que é que representa para eles, mesmo em época de crise, quarenta e cinco mil pessoas a passar por Mirandela, a comer em Mirandela, a dormir em Mirandela, a comprar produtos regionais em Mirandela.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Senhor Presidente, quarenta e cinco mil pessoas anuais?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Sim, anuais. Neste momento com a linha no estado em que está, porque já teve noventa e quatro mil pessoas.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: É que não é fácil voltar a repor a confiança nos turistas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Depende da segurança que colocarem na linha, isso só o Senhor Ministro no fim de Março é que poderá anunciar.

Há uma coisa que eu sei, é que a barragem não traz absolutamente nada para Mirandela, porque fica o limite do reboco da albufeira fica na Brunheda com a cota 170, pode trazer para o país, para Mirandela não.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Gostaríamos de referir alguns pontos, sobre este assunto:

Ninguém questiona a importância histórica da Linha do Tua, como património ferroviário e que serviu como meio de transporte a algumas pessoas, de algumas povoações mais isoladas.

Ninguém tem dúvidas quanto à necessidade de se investir na sua conservação e manutenção, por forma a garantir a necessária segurança para a sua utilização, conforme já pudemos referir na reunião anterior.

Ninguém questiona a importância desta Linha, como instrumento de desenvolvimento turístico e económico, como já pudemos referir na nossa declaração de voto, sobre o referendo em reunião anterior.

Contudo, lamentámos que o Senhor Presidente, só agora se tenha interessado sobre esta matéria.

Nunca foi visto, publicamente questionar o estado de abandono da Linha, quer como Presidente da Câmara, quer como Presidente da empresa do Metro, que explora o serviço de transportes de passageiros nessa Linha, antes dos acontecimentos recentes.

Vimo-lo sim a autopromover-se num passado recente, com as obras de instalação de fibra óptica, que a Refer, tem vindo, ou colocou ao longo da linha-férrea do Tua.

Também temos dúvidas quanto à sua preocupação pela continuação da linha do Tua, pois sabe que a Câmara Municipal tem uma parceria com a Refer para a viabilização de projectos de transformação da linha-férrea em ecopistas ou ecovias.

Contudo, fica também claro nesta proposta que o Senhor Presidente é defensor da construção da Barragem desde que esta não seja à cota de 170, daí a sua intenção de voto contra essa cota da NPA.

Considerávamos que essa escolha da NPA, deve ser efectuada, com base em decisões técnicas, que garantam através destes estudos, o melhor equilíbrio entre o aproveitamento Hidroeléctrico do Rio Tua, a redução de efeitos/impactos negativos no Vale do Tua, na preservação máxima da Linha do Tua e obviamente, nas medidas compensatórias e nos custos envolvidos quanto à execução da Barragem.

Também consideramos que não compete à Câmara Municipal “politizar” a questão da Discussão Pública e a sua importância junto dos Municípios para conhecerem melhor o empreendimento que se pretenda executar na Foz do Tua.

O Período de Discussão Pública permite a cada cidadão a possibilidade de analisar o processo, avaliar o seu impacto na região e propor se assim entender alternativas.

O Senhor Presidente não propõe alternativas, apenas opina que é contra, em nome da Câmara Municipal.

E porque considerámos importante a participação da população mirandense na discussão pública deste estudo considerando ainda a intenção de se realizar num referendo local sobre a conservação física da Linha do Tua, a Vereação do CDS/PP, vem propor à Câmara Municipal a seguinte proposta.

Por último, importa também referir e explicar ao Senhor Presidente que a calendarização do referendo coincidir com as Eleições Europeias, é informação falsa e aconselhamo-lo a ler o parecer da CCDRN, sobre a calendarização do dito referendo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sobre esta proposta de sessões públicas esta pode apenas ser votada na parte final da reunião em outros assuntos para o município, o que será feito Depois da Ordem do Dia.

Eu incluo-me e a partir de hoje ainda mais, naquela grande maioria dos municípios que não consegue perceber as posições do CDS/PP sobre nada em Mirandela. Depois desta explicação, de facto eu hoje tenho que dizer que me incluo nessa maioria dos municípios, porque não percebi nada.

Depois pretendia fazer um desafio à proposta, é que gostava que o CDS/PP também ele próprio se pronunciasse sobre o Estudo de Impacto Ambiental e enviasse para as respectivas entidades, porque quanto mais pronúncias sobre o estado do Estudo do Impacto Ambiental houver, melhor para a situação, sejam a favor ou contra, porque todos eles podem ter a sua contribuição para melhorar essa situação e o que o CDS/PP devia fazer, pelo menos para os mirandenses perceberem, devia fazer uma posição clara como traz aqui a Câmara, se é a favor ou se é contra o Estudo de Impacto Ambiental.

Devia pronunciar-se sobre isso com toda a clareza. É este desafio que eu lhes faço, também para perceber o que é que o CDS/PP pensa, pelo menos para eu ficar esclarecido também, que não consigo.

Em relação à minha postura no passado, sobre a linha e sobre o metro, a Assembleia Municipal que vai ter que tomar uma posição pública sobre esta matéria com todos os partidos políticos, vai conhecer esses argumentos todos e espero também que o CDS/PP lhes consiga explicar, quais foram as posturas, as posições públicas e a situação sobre a linha do Tua e sobre a Barragem.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Certamente que saberão explicar e aguardamos por essas suas intervenções.

Quanto à posição do CDS/PP relativamente ao Estudo de Impacto Ambiental, já foi aqui dito por isso não vou estar a repetir tudo o que já foi dito.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A posição do CDS/PP sobre o Estudo de Impacto Ambiental, é falar sobre as posições do Senhor Presidente da Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Quanto à sua participação na análise do Estudo de Impacto Ambiental e enviando o mesmo à Agência Portuguesa do Ambiente, ou às entidades responsáveis pelo mesmo, compete ao CDS/PP fazer isso e que o fará, e será efectuado da forma como o entender.

Não tem que ficar a dever nada, ou a pedir opiniões, ou a condicionar posições como pretende o Senhor Presidente fazer com esta proposta da Câmara.

Se o Senhor Presidente é contra, assumo claramente que é contra, sozinho ou juntamente com o seu grupo, assumo claramente que é contra.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Já vai estar aí, já vamos votar.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas assumo, nem era necessário vir à reunião de Câmara.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sem vir à reunião de câmara não posso enviar para ter mais força o Estudo de Impacto Ambiental.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 Votos favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Dar parecer negativo a este empreendimento e a este Estudo de Impacto Ambiental, na medida em que os seus efeitos negativos são de longe superiores ao único interesse positivo para o país que é o aproveitamento hidroelétrico;
- 2 – Dar conhecimento deste parecer ao Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, à CP, à Refer e à Comunicação Social.

05 – Conhecimento de Despachos.

05/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 23 de Janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 2/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 9 de Janeiro e 23 de Janeiro de 2009, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

- 189/08 – Casimiro Alberto Mendes – Construção de arrumos – Ribeiro da Mina – Vale de Madeiro;
- 141/07 – Maria do Carmo Borges Valverde – Construção de uma moradia – Vale de Juncal;
- 155/08 – Adérito Luís Lopes Martins – Alteração de uma moradia – Vila Verde;
- 213/08 – José David Seixas – Construção de um muro – Vales – Vale de Madeiro;
- 83/08 – Urmezindo Augusto – Reconstrução de um anexo – Vale de Gouvinhas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 2/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 9 de Janeiro e 23 de Janeiro de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

- 33/08 – Dinis Fernando Cepeda de Sousa – Pedido de informação previa para construção de uma moradia – Eixes – Suções – Deferido (com condicionalismos) em 12/01/2009.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

- 29/08 – Alzira da Costa Pinheiro Pereira – Pedido de informação previa para instalação de sala de dança – praça 5 de Outubro – Mirandela – Indeferido em 19/01/2009.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 02/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 9 de Janeiro e 23 de Janeiro de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 164/08 – Jorge dos santos da Costa Morais – Armazém – Passos;
- 193/08 – Ilídio dos Anjos Casado - Habitação – Soutilha;
- 194/08 – Santa Casa da Misericórdia de Mirandela – Creche e Jardim-de-infância – Rua Eusébio Silva Ferreira, Mirandela;
- 195/08 – Mário dos santos Romano – Habitação – Zona Industrial - São Pedro Velho;
- 200/08 – Francisco Luís Cova dos Santos – Habitação – Rua S. Sebastião, Lote 59 – Mirandela;
- 6/09 – Marco Paulo Ramos dos Santos – Habitação – Rua da Escola – Eivado;
- 26/08 – Daniel dos Santos Silva – Reparação e manutenção de veículos automóveis – Zona Industrial, lote 7 Mirandela;

7/09 – João Luís Ferreira Pires – Habitação – Bº de St.º António Rua do Cascalhal – Passos;
 5/09 – Marta de Jesus Vaz Carcau – Habitação – Pai Torto – Suções;
 11/09 – Maurício Augusto Sá e Belmiro António Pereira – Comércio r/c – Av.25 de Abril – Mirandela;
 12/09 – Lucília Maria Victorino Baptista – Habitação – Rua da Boavista nº31 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 23 de Janeiro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

06 – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de Janeiro de 2009 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	234.688,74€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	773.312,03€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.008.000,77€
 DOCUMENTOS-----	 4.176,68€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**07 – Secção de Aprovisionamento.
Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 02/S.A./09 de 22/01/2009 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs, 3662, 3664, 3671, 3704 a 3707, no valor de 15.163,76€ referentes ao período de 09 de Janeiro a 22 de Janeiro de 2009, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	600,00€
António José Pires Almor Branco -----	4.390,51€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	10.173,25€
José Assunção Lopes Maçaira -----	- -€
 As requisições de valor inferior a 200,00€ -----	 363,75€
As requisições de valor superior a 200,00€ -----	14.800,01€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 02/2009 de que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido entre 14 e 27 de Janeiro de 2009, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

Informação n.º 02/2009

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas.....	1.132.069,03€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria.....	25.652,27€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09 – Transferência Financeira – Calcetamento na Aldeia de Lamas de Orelhão – Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão..

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1602 de 15/01/2009, com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão vai proceder ao calcetamento da entrada antiga da aldeia em toda a sua extensão. A preços actuais o investimento será de 27.500 euros, pelo que solicito a V.ª Ex.ª que nos conceda um subsídio de igual valor, uma vez que não fizemos quaisquer calcetamentos nos últimos anos.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão.”

----- O Senhor Presidente em 15/01/2009, exarou o seguinte despacho:

À reunião, após cabimento no valor de 27.500€.”

----- Processo despesa n.º 115/09, de 22/01/2009.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão, no valor de 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros), para os fins solicitados.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que pretendia fazer uma declaração do ponto 10 até ao ponto 14:

Gostaria de dizer que desde que estou na Câmara Municipal, que praticamente qualquer um destes requerentes têm os terrenos atribuídos. Por iniciativa minha que o Regulamento de Cedência de Terrenos, ou de Concessão de Terrenos foi alterado, para a Concessão por Contrato de Direito de Superfície, com reversão ao final de um ano.

São diversas das deliberações que foram efectuadas nesta Câmara Municipal, na própria Comissão de Acompanhamento, solicitando a qualquer um destes, repito do ponto 10 ao ponto 14, para que procedessem à construção e à promoção dos seus empreendimentos.

O facto de não disponibilizarem os terrenos, está a prejudicar outros empresários, que neste momento teriam condições para avançar de imediato com os seus investimentos e no fundo os argumentos que hoje são apresentados são os mesmos que foram apresentados há um ano a trás ou há dois, ou até mesmo há três anos a trás.

Por esse mesmo motivo e tendo em conta que isto se trata de um recurso hierárquico, por assim dizer, uma vez que pretende que seja revogada uma deliberação que esta Câmara tomou, a minha posição pessoal mantém-se igual à anterior que foi apresentada e para todos eles considero que se a Câmara continuar a aceitar o deferimento destes pedidos, estaremos a prejudicar os outros empresários que verdadeiramente querem construir e a dar argumentos àqueles que apenas arranjam esses mesmos argumentos para deferir os seus investimentos e prejudicando assim o tecido económico mirandense.

----- O Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir disse: Como resulta da agenda de trabalhos, os pontos 10 a 14 respeitam, respectivamente, aos seguintes interessados:

Ponto 10 – Lote 15 / J – Artenal " – Esquadrias e Alumínios do Nordeste, Lda."

Ponto 11 – Lote 7 / K – José Fernando Sequeira Rodrigues

Ponto 12 – Lote 2 / J – Leicras – "Cooperativa de Produtores de Leite de Cabra Serrana, CRL".

Ponto 13 – Lote 4 / J – Paulo Jorge Esteves

Ponto 14 – Lote 8 / J – António Augusto Coelho

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Relativamente ao Regulamento Municipal, também o CDS/PP apresentou uma proposta de revisão do mesmo, na sequência de um conjunto de incoerências relativamente à intenção de destituição de um terreno e depois à devolução do mesmo ao proprietário, que ocorreu há cerca de dois anos atrás.

Nessa altura a posição do Senhor Vereador foi de votar contra essa alteração do Regulamento Municipal, que visava também dar sequência à melhoria efectuada por ele e melhorar ainda mais o respectivo Regulamento, para que situações deste género pudessem ser resolvidas de uma outra forma. Mas votou contra.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que como é que podia ser resolvida de outra forma um contrato de Direito de Superfície que tem uma cláusula de reversão, que se o investimento não for efectuado ao final de um ano, reverte a favor da Câmara, explique-me qual é outra forma que pode ser resolvido. Estamos a falar de um Contrato de Direito de Superfície com uma cláusula de reversão, ou se aprova a cláusula de reversão ou não se aprova.

Porque também há o “nin”, este também é importante para estes casos, mas nós aqui temos que dizer que sim ou que não.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Estava lá discriminado na proposta. Relativamente a essa proposta depois numa próxima reunião poderei explicar isso.

Contudo, perdoem-me a minha ignorância, mas há aqui pelo menos um ou dois que eu reconheço que vieram à reunião de Câmara, mas os outros não reconheço, como por exemplo o da ARTENAL.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que todos estes que estão aqui do ponto 10 até ao ponto 14, foram os que estavam na mesma deliberação de Câmara de 27/08/2008.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Foi deliberado a acta, se calhar estavam incluídos nessa acta.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que foi deliberado a reversão e está claro na deliberação a reversão do Direito de Superfície e os Senhores Vereadores não votaram contra.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Já agora porque é que estes aqui não trazem informação, apenas o Senhor Paulo Jorge Esteves?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que como os outros tinham entrado mais ou menos na mesma altura e ele tinha entrado apenas há alguns dias atrás, ultrapassando o prazo dos dez dias que tinha para se pronunciar e eu pedi à Secção de Património para fazer uma informação para ver se poderia ser considerado reversível ou não.

Eu torno a dizer, que considero que uma vez que já existe uma deliberação, qualquer decisão sobre qualquer um destes requerimentos, é um problema da Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas existe aqui um que é diferente, o ponto 14.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a sua posição era desde o ponto 10 ao ponto 14.

Também pode servir para o ponto 14, que como é evidente concordo que sejam restituídos os valores e que seja efectuada a reversão.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Já há interessados nestes lotes?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que o que havia mais eram interessados, estão é em lista de espera.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Com credibilidade suficiente, com potencial criação de emprego e eventualmente produtos da na nossa região.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que os terrenos que foram libertos, no seguimento de procedimentos iguais a estes, pode ir verificar ao local já hoje, se estão ou não a ser construídos os equipamentos. Estou a falar dos que foram libertos em procedimentos semelhantes a este.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Só outra questão que não se compreende, como é que estando o Senhor Vereador há sete anos e tendo sido efectuada essa alteração em 2003, não tenha sido resolvido logo o problema nessa altura.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que nessa altura não haviam escrituras feitas.

Porque estes terrenos, com a excepção de um ou dois, quase todos foram atribuídos ainda antes de eu ter essas funções, só que não existiam escrituras, havia apenas atribuições informais.

Depois foram efectuadas as respectivas escrituras de Contrato de Direito de Superfície, quando havia condições para o fazer, porque também apenas nessa altura é que foi licenciado o loteamento industrial, porque os terrenos eram atribuídos com base em ofícios pessoais, manifestando a intenção de entregar o documento após essa alteração ao Regulamento é que começaram a ser feitas as respectivas escrituras de Contratos de Direito de Superfície.

E só depois de ter vencido o prazo e as notificações diversas, porque já vieram à Câmara alguns dos que aqui estão diversas vezes.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Voltaram a entregar os terrenos?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que nenhum deles voltou a entregar os terrenos, destes que aqui estão não.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Tanto quanto eu sei, houve um retrocesso relativamente ao lote 7 – K.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que nunca tinha havido retrocesso nenhum, as votações foram sempre iguais.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Deram-lhe foi mais prazo.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que foi-se dando prazo sucessivamente, o Senhor Paulo Esteves teve mais seis meses de prazo e já lá vão dois anos. Foram é sucessivamente dados prazos que foram ultrapassados.

10 – Secção de Património – Contestação de Deliberação Lote 15 / J – Zona Industrial – Artenal.

----- Em 3/10/2008 a Firma Artenal – Esquadrias e Alumínios do Nordeste, Lda. foi notificada, nos termos do ofício com o numero de registo 6966, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Terrenos da Zona Industrial

Informo V. Exª que, a Câmara Municipal em sua reunião de 27-08-2008, e de acordo com o referenciado no ponto 1 da acta da Comissão de Análise e Pedidos de Aquisição de Terrenos da Zona Industrial deliberou rescindir o Contrato de constituição de Direito de Superfície, pelo incumprimento do prazo para início das construções conforme o estipulado no respectivo Regulamento.

Assim, nos termos dos artºs. 100 e 101 do Código de Procedimento Administrativo fica V. Ex.ª notificado para se pronunciar sobre esta deliberação, considerando-se que se nada for dito, se dá definitivamente por extinto ou caduco o Direito de Superfície do lote 15/J.

Com os melhores cumprimentos,”

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 23103 de 22/10/2008 com o seguinte teor:

“ARTENAL – ESQUADRUÍAS E ALUMINIOS DO NORDESTE, LDA, com sede social no Complexo Agro-Industrial do Cachão, Mirandela, devidamente notificada da deliberação de rescisão do contrato de constituição do direito de superfície, pelo incumprimento do prazo para o início das construções conforme consta do respectivo regulamento, vem dizer e requerer a V. Ex.ª o seguinte:

1 – Efectivamente, o prazo concedido para as necessárias construções encontra-se já largamente excedido;

2 – Porém, como é do conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela, tal, também se deve, em parte, a questões estruturais e à questão da cedência do direito de superfície e não do direito de propriedade, que cerceou a possibilidade imediata de recurso ao crédito para o investimento em questão;

3 – Desde logo, a nossa empresa, débil do ponto de vista financeiro, como a grande maioria das empresas da nossa região, só com o apoio de uma instituição de crédito conseguiria alcançar os seus objectivos nos prazos propostos, nomeadamente concluir o investimento em questão;

4 – Sendo certo, no entanto, que estas questões ultrapassam o âmbito da Câmara Municipal de Mirandela, que já muito fez, em abono da verdade, com a cedência do lote de terreno em questão por um modesto valor;

5 – Salienta-se ainda que o projecto de construção, já se encontra concluído;

6 – Contudo, volvido todo este tempo, ultrapassadas várias questões que nos impediram de realizar o investimento em questão, só agora, depois de muito esforço atento o período económico adverso, conseguimos reunir os requisitos necessários para avançar com o investimento, ou seja, com capital próprio podemos avançar com as construções em questão.

Neste sentido,

deverá a Câmara Municipal de Mirandela, ponderar a sua decisão, permitindo à ora requerente, que no prazo máximo de 30 dias, levante a necessária licença de construção e no ano imediato concretize o seu investimento, conforme acordado inicialmente.

Pede deferimento.

Mirandela, 17 de Outubro de 2008.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 11/12/2008, exarou o seguinte despacho:

“À reunião,

À consideração individual de cada vereador.”

----- Dá-se por reproduzida a declaração anteriormente transcrita do Senhor Vice-Presidente respeitante aos pontos 10 a 14.

----- Para além disso, quanto aos factos alegados, para além do prazo que lhes foi concedido, pela Firma Artenal – Esquadrias e Alumínios do Nordeste, Lda., não se consideram atendíveis, pois, o direito de superfície não cerceia o recurso ao crédito, que tal como qualquer outro direito real é susceptível ser dado de hipoteca;

E que apesar de na escritura pública de 14/03/2005 se ter consignado que o interessado deveria iniciar as construções no prazo de um ano, constata-se que a sociedade Artenal ainda hoje (28/01/09) não deu início às mesmas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos contra dos membros do PSD:

- 1 – Considerar improcedente a pretensão e manter a deliberação constante da acta da reunião de Câmara Municipal de 27/08/2008, em relação ao pedido de deferimento e fundamentos invocados para revogação da decisão de rescisão do contrato de direito de superfície referente ao Lote – 15 / J – Zona Industrial de Mirandela – Artenal;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente do teor desta deliberação.

11 – Secção de Património – Contestação de Deliberação Lote – 7 / K – Zona Industrial – José Fernando Sequeira Rodrigues.

----- Em 6/10/2008 o interessado foi notificado do officio registado com o n.º 6967, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Terrenos da Zona Industrial

Informe V. Ex.ª que, a Câmara Municipal em sua reunião de 27-08-2008, e de acordo com o referenciado no ponto 1 da acta da Comissão de Análise e Pedidos de Aquisição de Terrenos da Zona Industrial deliberou rescindir o Contrato de constituição de Direito de Superfície, pelo incumprimento do prazo para início das construções conforme o estipulado no respectivo Regulamento.

Assim, nos termos dos artºs. 100 e 101 do Código de Procedimento Administrativo fica V. Ex.ª notificado para se pronunciar sobre esta deliberação, considerando-se que se nada for dito, se dá definitivamente por extinto ou caduco o Direito de Superfície do lote 7/K.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 22105 de 09/10/2008 com o seguinte teor:

“Em resposta ao ofício com Vª. Referência Pº 133/803/000 com o nº de registo 6967 datado de 2008/09/30, no qual a Câmara Municipal de Mirandela comunica a intenção de proceder à rescisão do contrato de direito de superfície que detenho sobre o lote 7-K da Zona Industrial, venho dar conta que decorre, nos serviços de urbanismo dessa autarquia, um processo de licenciamento para a construção de uma unidade fabril, tal como se demonstra através de cópia (em anexo) do ofício com vª referência 212/212/20.07 com o nº de registo 6752 e datado de 2008/09/24 e no qual, não havendo qualquer referência a uma intenção de indeferimento, me são solicitados elementos em falta no processo e que estão já a ser elaborados para apresentação.

Estranho a contradição dos ofícios acima referidos e reitero a intenção de proceder à conclusão do processo de Licenciamento com a obtenção do respectivo alvará de construção para assim poder dar início às obras da unidade fabril que tenciono construir no Lote 7-K.

Certo da melhor apreciação do assunto por parte de V.Exa, os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 11/12/2008, exarou o seguinte despacho:

“À reunião,
À consideração individual de cada vereador.”

----- Dá-se por reproduzida a declaração anteriormente transcrita do Senhor Vice-Presidente respeitante aos pontos 10 a 14.

----- Para além disso, constata-se que em 13/02/2007 apresentou o processo de licenciamento da obra.

Tal processo caducou em virtude do interessado não apresentar em tempo oportuno os elementos solicitados pela SOP.

Apesar de tal projecto de licenciamento, que serviria de base ao início da construção, se encontrar muito para além do prazo de um ano para o início da construção (escritura do direito de superfície de 18/12/2003 e termo do início das construções em 18/12/2004), a Comissão de Análise em 23/02/2007 entendeu propor à Câmara a concessão ao interessado de novo prazo de um ano para início das construções o que foi deliberado e aceite pela Câmara Municipal em 23/05/2007, ou seja, o interessado deveria iniciar as construções até 23/05/2008, por força do item 3.º do Regulamento da Zona Industrial.

Só em 2 de Setembro de 2008 é que o interessado veio requerer a reapreciação do processo de licenciamento já caduco e em arquivo, ou seja, muito para além do prazo de um ano, o que objectivamente tornará e torna impossível o início da construção no novo prazo que lhe foi concedido para o efeito.

Pelo que não são atendíveis as razões aduzidas pelo interessado na sua audiência prévia de 9 de Outubro de 2008 e é de manter a deliberação de 27/08/2008.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos contra dos membros do PSD:

- 1 – Considerar improcedente a pretensão e manter a deliberação constante da acta da reunião de Câmara Municipal de 27/08/2008, em relação ao pedido de deferimento e fundamentos invocados para revogação da decisão de rescisão do contrato de direito de superfície referente ao Lote – 7 / K – Zona Industrial de Mirandela – José Fernando Sequeira Rodrigues;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente do teor desta deliberação.

12 – Secção de Património – Contestação de Deliberação Lote 2 / J – Zona Industrial – Leicras.

----- Em 2/10/2008 a Leicras – Cooperativa de Produtores de Leite de Cabra Serrana, CRL foi notificada do ofício registado com o n.º 6960, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Terrenos da Zona Industrial

Informo V. Exª que, a Câmara Municipal em sua reunião de 27-08-2008, e de acordo com o referenciado no ponto 1 da acta da Comissão de Análise e Pedidos de Aquisição de Terrenos da Zona Industrial deliberou rescindir o Contrato de constituição de Direito de Superfície, pelo incumprimento do prazo para início das construções conforme o estipulado no respectivo Regulamento.

Assim, nos termos dos art.ºs. 100 e 101 do Código de Procedimento Administrativo fica V. Exª. notificado para se pronunciar sobre esta deliberação, considerando-se que se nada for dito, se dá definitivamente por extinto ou caduco o Direito de Superfície do lote 2/J.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 25054 de 17/11/2008 com o seguinte teor:

“Em resposta ao vosso ofício e sabendo que o prazo para início da construção foi ultrapassado, vimos informar que após alguma indefinição de objectivos desta Cooperativa, a direcção, agora liderada por mim, deseja manter a intenção de dar cumprimento aos compromissos assumidos. Com este propósito, e de acordo com a informação da Divisão de Arquitectura e Planeamento (nº 124/06), iniciamos já o contacto com a Direcção Geral de Energia com o fim de instruir o pedido de localização industrial.”

Desejamos a mais curto prazo pedir a V. Exa. Que nos receba para podermos abordar este assunto.

Certos da vossa melhor atenção,

Com os melhores cumprimentos.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 11/12/2008, exarou o seguinte despacho:

“À reunião,
À consideração individual de cada vereador.”

----- Dá-se por reproduzida a declaração anteriormente transcrita do Senhor Vice-Presidente respeitante aos pontos 10 a 14.

----- De mencionar ainda que relativamente á Leicras – Cooperativa de Produtores de Leite de Cabra Serrana, CRL, a esta foi cedido o direito de superfície em 30/05/2005.

Por força do item 3.º do Regulamento da Z. I. deveria dar início as construções até 30 de Maio de 2006.

O processo de licenciamento que permitiria o início legal das obras apenas deu entrada na SOP em 9/06/2006 pelo que agora se mostra há muito tempo (cerca de dois anos e meio) ultrapassado o prazo para o efeito, havendo por conseguinte caducado ou extinto o direito de superfície, pelo que não são de atender os motivos aduzidos na sua audiência prévia de 17/11/2008, apresentados fora de prazo, sendo de manter a deliberação de 27/08/2008.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos contra dos membros do PSD:

- 1 – Considerar improcedente a pretensão e manter a deliberação constante da acta da reunião de Câmara Municipal de 27/08/2008, em relação ao pedido de deferimento e fundamentos invocados para revogação da decisão de rescisão do contrato de direito de superfície referente ao Lote – 2 / J – Zona Industrial de Mirandela – Leicras;**
- 2 – Dar conhecimento ao requerente do teor desta deliberação.**

13 – Secção de Património – Contestação de Deliberação Lote 4 / J – Zona Industrial – Paulo Jorge Esteves.

----- Em 1/10/2008 foi expedido (não constando "do aviso" a data da recepção) o ofício registado com o n.º 6962, que a seguir se transcreve:

“Assunto: Terrenos da Zona Industrial

Informe V. Ex.^a que, a Câmara Municipal em sua reunião de 27-08-2008, e de acordo com o referenciado no ponto 1 da acta da Comissão de Análise e Pedidos de Aquisição de Terrenos da Zona Industrial deliberou rescindir o Contrato de constituição de Direito de Superfície, pelo incumprimento do prazo para início das construções conforme o estipulado no respectivo Regulamento.

Assim, nos termos dos art.ºs. 100 e 101 do Código de Procedimento Administrativo fica V. Ex.^a notificado para se pronunciar sobre esta deliberação, considerando-se que se nada for dito, se dá definitivamente por extinto ou caduco o Direito de Superfície do lote 4/J.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente um requerimento datado de 08/01/2009 e subscrito pelo Senhor Paulo Jorge Esteves que é do seguinte teor:

“Em resposta ao vosso ofício n.º 6962 de 30/09/08, tenho a informar V. Ex.^a que não concordo com a deliberação tomada pela Comissão de Análise e Pedidos de aquisição de Terrenos da Zona Industrial.

Se até à presente data, não me pronunciei, foi porque entendi que a carta anteriormente enviada em resposta a um ofício, tinham sido explicadas as razões, pelas quais não tinham iniciado a construção no terreno.

Situação que ainda se mantém, em virtude de o projecto de construção, estar a decorrer.

Pelo que informo V. Ex.^a logo que o processo de licenciamento esteja aprovado, concerteza que dar-lhe-ei o respectivo início, que foi o fundamento da tomada de decisão, deliberado pela Comissão.

No entanto, dada a minha capacidade de pequeno empresário ou melhor dizendo de simples empresário-trabalhador, por conta própria, e nos tempos de difíceis que decorreram, as dificuldades financeiras e os financiamentos serem cada vez mais dificultados, ter duas filhas a formarem-se, pagar o crédito da casa ao banco, não tem sido fácil a vida, e tudo isto tem contribuído para o incumprimento do prazo para o início da construção, conforme o estipulado no respectivo Regulamento.

Porventura, se eu fosse um grande empresário, concerteza que hoje, não estaria nesta situação, ou se soubesse o segredo da formula de ganhar muito dinheiro como certos empresários do concelho, nem eu nem a Comissão e o Executivo nos depararíamos com esta situação. Mas deixe que lhe diga, os considerados grandes empresários da região de hoje, podem não o ser amanhã, como se tem verificado, e os pequenos sempre vão contribuindo para a riqueza do concelho.

Não é da minha vontade esta situação, dado que actualmente estou a trabalhar em sociedade, num outro concelho, em Macedo de Cavaleiros, quer isto dizer, que não tenho instalações para poder exercer a minha actividade, aqui em Mirandela, pelo que me sinto bastante prejudicado.

Por isso, é injusto e incorrecto quererem retirar o terreno do qual, eu já investi ao adquiri-lo pagando o valor à Autarquia e pagando anualmente e contribuição do mesmo.

Pede deferimento.”

----- Em 12/01/2009 a Secção de Património emitiu a seguinte informação:

“Em aditamento a m/informação datada de 26 de Novembro, informo V. Ex.^a o seguinte:

- **Paulo Jorge Esteves** - Lote 4 J - o mesmo informa que discorda com a deliberação tomada pela Comissão de Análise e que não respondeu mais cedo porque já tinha exposto em ofício as razões pelas quais ainda não tinha iniciado a construção no referido Lote, cuja situação ainda se mantém e logo que o processo de licenciamento esteja aprovado dar-lhe-á o respectivo início.

Embora venha a informar que é um simples empresário-trabalhador e que os tempos que decorrem estão a ser difíceis, pois as dificuldades financeiras e os financiamentos serem cada vez mais dificultados, argumentando ainda que de momento têm duas filhas na Faculdade e ainda têm de pagar o empréstimo da casa, pelo que a vida têm-se tornado difícil e tudo isto têm contribuído para o incumprimento do prazo.

Mais informa que actualmente está a trabalhar em sociedade em Macedo, por não ter as instalações em Mirandela, o que o vêm a prejudicar, pelo que acha injusto e incorrecto que a Câmara lhe pretenda retirar o terreno, dado já ter investido no terreno e pagar anualmente a sua contribuição.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 13/01/2009, exarou o seguinte despacho:
“À reunião.”

----- Dá-se por reproduzida a declaração anteriormente transcrita do Senhor Vice-Presidente respeitante aos pontos 10 a 14.

----- Relativamente ao interessado Paulo Jorge Esteves verifica-se que a este foi transmitido o direito de superfície em 30/12/2003, ultrapassado e em muito o prazo de um ano a que se reporta o item 3.º do Regulamento da Z.I.

A Comissão de Análise em 23/02/2007 propôs à Câmara Municipal a concessão de novo prazo de um ano para início das construções, o que foi concedido por deliberação de 23 de Maio de 2007.

Assim, deveria o interessado iniciar as construções em 23/05/2008.

À presente data não se mostra sequer concluído o processo de licenciamento das obras, pelo que se extinguiu / caducou o direito de superfície.

Pese embora as razões / justificações apresentadas na sua audiência prévia, oferecida já intempestivamente, não são as mesmas de acolher legalmente, pelo que é de manter a deliberação de 27/08/2008.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos contra dos membros do PSD:

- 1 – Considerar improcedente a pretensão e manter a deliberação constante da acta da reunião de Câmara Municipal de 27/08/2008, em relação ao pedido de deferimento e fundamentos invocados para revogação da decisão de rescisão do contrato de direito de superfície referente ao Lote – 4 / J – Zona Industrial de Mirandela – Paulo Jorge Esteves;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente do teor desta deliberação.

14 – Secção de Património – Restituição dos Valores Dispendidos – Lote 8 / J – Zona Industrial – António Augusto Coelho.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 23090 de 22/10/2008 com o seguinte teor:

“ANTÓNIO AUGUSTO COELHO, NIF 112 422 888, casado, com domicílio profissional na Rua da República, nº 85, em Mirandela, devidamente notificada da deliberação de rescisão do contrato de constituição do direito de superfície, pelo incumprimento do prazo para o início das construções conforme consta no respectivo regulamento, vem dizer e requerer a V.ª Ex.ª o seguinte:

- 1- Efectiva, o prazo concedido para as necessárias construções encontra-se já largamente excedido;
- 2- Porem, como é do conhecimento da Câmara Municipal de Mirandela, a concessão da parcela de terreno em questão, teve por base um projecto de investimento, cujos pressupostos nesta data se encontram alterados.
- 3- Desde logo, em devido tempo foi apresentado junto da Câmara Municipal de Mirandela o projecto de obras necessário para a conclusão do investimento proposto, tudo conforme consta nos ficheiros municipais.
- 4- Tal projecto de obras, até a presente data não foi aprovado pelo que, não pode o ora requerente realizar o seu investimento.
- 5- Em consequência da falta de aprovação do referido projecto e porque pressionado pela Direcção Geral de Energia, foi o ora requerente obrigado a vender a sua representação do gás, uma vez que não dispunha, nas datas que lhe foram impostas, de um espaço devidamente licenciado para o efeito.
- 6- Sucede ainda, que informalmente foi já comunicado à Câmara Municipal de Mirandela, pelo mandatário do ora requerente, a intenção de restituir o terreno em questão, apenas exigindo como contrapartida a restituição dos valores dispendidos com a transmissão da parcela de terreno em questão.

Neste sentido,

E porque em face das circunstâncias, o ora requerente perdeu o interesse em concretizar o investimento inicialmente proposto, vem requerer a V.ª EX.ª, se digne restituir os valores dispendidos com a transmissão da parcela de terreno em questão, devendo consequentemente ser revogada a escritura de cedência do direito de superfície concedido pela Câmara Municipal de Mirandela.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 11/12/2009, exarou o seguinte despacho:
“À reunião,
Proponho a restituição dos valores.”

----- Dá-se por reproduzida a declaração anteriormente transcrita do Senhor Vice-Presidente respeitante aos pontos 10 a 14.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Todos eles referem que em devido tempo têm apresentado o projecto de obras necessárias, há algum motivo? Os projectos estão incompletos?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que essa resposta estava naturalmente respondida.

Podem apresentar o projecto da forma que quiserem, se este não estiver devidamente legalizado, se não forem respondidas as solicitações aos elementos, como é evidente, não estão completos.

----- O Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir disse: Conforme a escritura da constituição de direito de superfície o valor pago pelo lote 8 / J foi de 3.965,44€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:

- 1 – Aprovar a restituição dos valores com a transmissão da parcela de terreno, situada na Zona Industrial de Mirandela, no Lote 8/J, com a área de 1.016m², no valor de 3.965,44€ (três mil novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), dar o respectivo cabimento orçamental;
- 2 – Devendo consequentemente ser revogada a escritura de cedência do direito de superfície concedido pela Câmara Municipal de Mirandela;
- 3 – Dar conhecimento ao requerente do teor desta deliberação.

15 – Secção de Património – Protocolo de Cedência – Alargamento da Estrada de Acesso ao Parque de Campismo da Maravilha – José Damasceno Campos.

----- Em 13/01/2009, foi presente o Protocolo de Cedência – Alargamento da Estrada de Acesso ao Parque de Campismo da Maravilha – José Damasceno Campos, que a seguir se transcreve:

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA

A Câmara Municipal de Mirandela tem necessidade de proceder ao **Alargamento da Estrada de Acesso ao Parque de Campismo da Maravilha** na freguesia e concelho de Mirandela.

O **Senhor Dr. JOSÉ DAMASCENO CAMPOS** é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico, sito no lugar da Quinta Branca, em Mirandela, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mirandela, sob o artigo 608.

Assim:

Entre o **Primeiro Outorgante:** Senhor **Dr. JOSÉ DAMASCENO CAMPOS**, casado, residente em Algés-Oeiras, portador do B. I n.º 1993315 emitido em 30/10/2001 pelo SIC de Lisboa, NIF 102 346 992, dono e legítimo proprietário do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mirandela sob o artigo 608.

E
O

Segundo Outorgante: Município de Mirandela titular do Cartão de Pessoa Colectiva de Direito Público número 506 881 784, aqui representado pelo Senhor..... com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, que outorga, em nome e representação do Município de Mirandela, com poderes para o acto.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante promete ceder ao Segundo Outorgante, para **Alargamento da Estrada de Acesso ao Parque de Campismo da Maravilha** em Mirandela uma parcela de terreno com a área de **2 172.00 m2**, a desanexar do artigo rústico acima identificado. Na parcela a desanexar encontram-se plantadas **27 oliveiras**, as quais serão transplantadas pelo Segundo Outorgante, a suas expensas, para outro lugar do terreno, a indicar pela **Primeiro Outorgante**.

Cláusula Segunda

A cedência da referida parcela a desanexar do prédio rústico acima identificado, é feita livre de quaisquer ónus ou encargos mas, como **contrapartida**, o Município vai considerar, no actual acordo, os **2 886.00 m2** cedidos do mesmo prédio em 1995, para a construção da rotunda e os actuais **2 172.00 m2**, o que perfaz **5 058.00m2**, que serão considerados para efeitos de cedências obrigatórias e para o cálculo da área de construção admissível, em futuras operações urbanísticas a realizar no local.

Na eventualidade da área em causa não vir a ser incluída no perímetro urbano, como área de construção, no Plano Director Municipal presentemente em revisão, a contrapartida pela cedência, acima determinada, será convertida numa contrapartida pecuniária, circunstância em que o Município de Mirandela pagará ao **Primeiro Outorgante** no prazo de 90 dias após a entrada em vigor da mencionada revisão do Plano Director Municipal uma quantia por cada m2 cedido correspondente a 1/33 do preço de construção da habitação por metro quadrado fixado por Lei anualmente para efeito do cálculo da renda condicionada a que se refere o n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de Dezembro em vigor por força do disposto no artigo 61º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, e a vigorar no momento em que o pagamento seja devido.

Cláusula Terceira

Após as obras de alargamento da estrada, a vedação existente no terreno deverá ser repostada nos mesmos termos. No decorrer da execução da obra, o **Segundo Outorgante** desde já se obriga a manter uma vedação provisória, não devendo o terreno, em momento algum ficar sem vedação.

Cláusula Quarta

Todos os encargos burocráticos originados ou resultantes da concretização deste protocolo serão da responsabilidade do **Segundo Outorgante**.

Depois de lido pelos Outorgantes e estando ambos de acordo, vai por eles ser assinado.

Este protocolo vai ser feito em duplicado, e devidamente assinado por ambos os **Outorgantes**, valendo os dois como original, sendo um para cada **Outorgante**.

Assim o disseram e outorgaram,

Mirandela 2009

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

----- O Senhor Vice-Presidente em 13/01/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

O presente acordo refere-se à expropriação dos terrenos necessários à requalificação do acesso ao Parque de Campismo.

No presente acordo pretende-se ainda regularizar uma expropriação anterior que nunca foi devidamente regularizada pela Câmara Municipal.

Proponho assim a aprovação do presente acordo e que seja delegado no Sr. Presidente da Câmara Municipal a autorização para a respectiva assinatura.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Que tipo de vedação é que tem?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que era rede de orelheiro com postes de madeira.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual é a área que vai ser ocupada?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a área consta aí no acordo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Inclui o transplante de 27 oliveiras.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos:

- 1 – Autorizar a expropriação amigável da área dos terrenos necessários à requalificação do acesso ao Parque de Campismo, bem como, regularizar a área da expropriação amigável anterior que nunca foi devidamente regularizada pela Câmara Municipal;
- 2 – Caso a área de construção não venha a ser incluída no PDM, o município pagará a quantia prevista na segunda parte da cláusula 2ª do presente protocolo;
- 3 – Dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a assinatura do respectivo protocolo;
- 4 – Notificar o interessado do teor desta deliberação.

16 – Secção de Património – Libertação de bens armazenados – Maria Madalena Fernandes Garcia Reis.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 25762 de 25/11/2008, com o seguinte teor:

“Eu, Maria Madalena Fernandes Garcia dos Reis, portadora do Bilhete de Identidade n.º 3441149, passado no Registo de Identificação de Bragança, a 04 de Junho de 1998, contribuinte n.º 167 035 975, residente no edifício Panorama 4 ° – A, 5370 – 210 Mirandela, venho por este meio requerer junto a Vossa Exa., que me seja concedida a entrega dos bens que se encontravam em pavilhão na rua f da zona industrial, sem custos para a minha pessoa dada a frágil situação financeira em que me encontro. Estou a requerer isto hoje, dado que por motivos de saúde do meu marido que sofreu um AVC, até à data não me tinha sido possível fazê-lo.

Agradecia compreensão na análise do meu caso.
Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 23/01/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Não se vê qualquer inconveniente na libertação dos materiais armazenados, uma vez que se referem a uma libertação de um espaço municipal, anteriormente arrendado pela requerente.

Quanto aos custos de armazenagem, considera-se que não têm qualquer significado no presente processo, pois apenas se referem a ocupação de espaços exteriores.

Proponho assim a libertação de bens sem qualquer custo de armazenagem.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a libertação de bens armazenados em local municipal, sem quaisquer tipo de custos de armazenagem, para a Senhora Maria Madalena Fernandes Garcia dos Reis;
- 2 – Dar conhecimento à requerente o teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

17 – DAP – Nova Toponímia – Mirandela.

----- Pelo Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 12/01/2009, foi prestada a seguinte informação:

“Depois de um longo trabalho de caracterização e identificação de vários arruamentos da Cidade de Mirandela, foi proposta nova toponímia em número considerável de arruamentos que o não possuíam. Foi este trabalho acompanhado com a elaboração da respectiva Postura de trânsito e estacionamento e ainda com a criação de uma placa toponímicas de criação própria deste município elaborada pelos serviços técnicos (DUA), que incluiu ainda a criação dos três dígitos do código postal de cada um.

Têm vindo a ser colocadas placas toponímicas em todos os arruamentos da Cidade para perfeita identificação dos respectivos arruamentos.

No entanto, tem-se vindo a verificar, em face do trabalho de registo em SIG, quer também pelo continuado trabalho de campo que esta Divisão tem continuado a fazer e ainda em face de exposições que têm surgido por parte de particulares que se queixam que os CTT, deixaram de fazer entrega de correspondência em arruamentos que não possuem identificação ou toponímia, que se torna necessária e urgente a atribuição de nomes a esses arruamentos identificados.

Dos nomes atribuídos, existem relação de proximidade com outros arruamentos, ou atribuição de nomes que têm a ver já com a identificação desses lugares ou sítios, tal como as pessoas já os conhecem e ainda apoiado na lista de nomes em espera já antes aprovados pela Câmara Municipal.

Assim, por acréscimo à Postura de Trânsito e Toponímia de Mirandela, passam a existir mais os seguintes arruamentos identificados, colocando-se à Consideração Superior a sua aprovação e conforme a localização identificada nas plantas anexas.

- Rua: 422..... Rua dos Salgueiros**
Início..... Rua Regato da Ola (416)
Circulação..... Trânsito nos dois sentidos
- Rua: 423..... Rua Terra Olea**
Início..... Rua da Azeitona (347)
Circulação..... Rua pedonal
- Rua: 424..... Rua das Colmeias**
Início..... Rua do Alecrim (13)
Circulação..... Trânsito nos dois sentidos
Prioridade..... Tem que dar prioridade à rua confluyente
- Rua: 425..... Travessa Rafael Bordalo Pinheiro**
Início..... Rua Rafael Bordalo Pinheiro (325)
Fim..... Rua do Caminho de S. Martinho (8)
Circulação..... Trânsito nos dois sentidos
Prioridade..... Tem que dar prioridade às ruas confluentes
- Rua: 426..... Rua Flores do Monte**
Início..... Rua da Maravilha (342)
Circulação..... Trânsito nos dois sentidos
Prioridade..... Tem que dar prioridade à Rua da Maravilha
- Rua: 427..... Beco Cidade de Orthez**
Início..... Rua Cidade de Orthez (244)
Circulação..... Trânsito nos dois sentidos
Prioridade..... Tem que dar prioridade à rua confluyente
- Rua: 428..... Rua dos Nichos**
Início..... Avª Nª Srª do Amparo (259)
Fim..... Rua do Nordeste Transmontano (371)
Circulação..... Trânsito nos dois sentidos
Prioridade..... Tem que dar prioridade às ruas confluentes

A ser deferido superiormente, todas as situações expostas, deverão os serviços respectivos desta Câmara, procederem à aquisição e colocação da vária sinalização necessária e de acordo com as prioridades constantes na descrição e principalmente a aquisição e colocação das placas toponímicas e após a atribuição dos três dígitos por parte dos CTT, já contactados por esta Divisão.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 16/01/2009, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo, à consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 19/01/2009, exarou o seguinte despacho:

À reunião, para aprovação da proposta.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a toponímia proposta, bem como as medidas propostas quanto ao trânsito, para a cidade de Mirandela e proceder à aquisição e colocação das necessárias placas.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

----- Foi presente o assunto a seguir referido, por ter sido reconhecido, por unanimidade, a urgência da deliberação sobre o mesmo, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendemos apresentar a seguinte proposta:

“Considerando a importância do Estudo do Impacto Ambiental tem como um meio de avaliação de impactos negativos e positivos que a construção de um empreendimento possa ter para uma determinada região.

Considerando a importância de dar a conhecer o estudo de impacto ambiental da construção da Barragem de Foz-Tua e os efeitos que tal empreendimento irá ter na paisagem do Vale do Tua, na linha férrea e na economia Regional, aos cidadãos afectados por este investimento.

A Vereação do CDS/PP vem propor à Câmara Municipal que sejam organizadas uma ou mais sessões públicas de esclarecimento relativamente à Avaliação de Impacto Ambiental da Barragem de Foz-Tua.

A realização destas sessões públicas deverão decorrer entre a data desta reunião e 18 de Fevereiro de 2009, no Auditório Municipal, estando presentes para o efeito, os autores do Estudo em causa.

Deverá este evento de consulta/esclarecimento público ser divulgado através dos órgãos de Comunicação Social Regionais, para permitir dar conhecimento às populações de outros concelhos afectados pelo investimento.

Não se propõe uma sessão de debate, mas sim de esclarecimento público.

Os Vereadores do CDS/PP.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Gostaria de apresentar a seguinte declaração de voto:

“As posições que os Vereadores do CDS/PP têm tido sobre esta matéria ao longo dos tempos e a presença assídua que têm tido em todas as sessões que já houve sobre esta matéria, quer em Mirandela, quer em Bragança, quer noutros locais e o contributo até sério que têm dado nestes últimos fóruns de discussão para que se avançasse numa proposta concreta (que eu entendo que tudo somado é igual a zero), entendo que não têm legitimidade para fazerem aprovar tal proposta a cerca de 20 dias do final do prazo da discussão pública.

Em 20 dias não se pode preparar grandes fóruns de discussão com convites institucionais e grande divulgação na Comunicação Social.

Estão previstos pelo movimento cívico e por outras instituições, incluindo a Câmara de Mirandela, dois debates públicos sobre esta matéria, a próxima Assembleia Municipal e outro ainda antes desta.

Entendo também que se o CDS/PP e os seus Vereadores querem agora retomar esta problemática com a marcação de vários debates deve fazê-lo através do seu partido. Aliás acho que já o deveriam ter feito, ou através da sua qualidade de Vereadores da Oposição. Para isso eu responsabilizo-me como Presidente da Câmara e com os poderes que tenho de arranjar meios económicos e logísticos, volto a repetir, arranjar meios económicos e logísticos, para que os Senhores Vereadores em causa o façam, não me juntando eu Presidente da Câmara a essa estratégia de realização.

Quem não esteve com o Presidente da Câmara e com os Vereadores a Tempo Inteiro até hoje nesta estratégia, não merece que a partir de hoje os ajudem a “lavar a cara” nesta matéria.

Ainda por cima quando se incomodam tanto com as participações do Presidente da Câmara Municipal, na Comunicação Social e depois será que nesses debates quererem que ele falasse ou que ele ficasse calado?! Que fosse entrevistado ou que não falasse?!

Por isso acho que não vale a pena a minha participação, mas estou disponível para os meios económicos e logísticos para que a levem à frente.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Só queria referir o seguinte, agradeço essa disponibilidade toda, então nós entendemos que as tais sessões de esclarecimento que pretendemos são para o público em geral e para quem represente as várias instituições, ou seja, são sessões de esclarecimento público.

O objectivo não é um debate, mas pode envolver-se em debate, nada obsta das pessoas levantarem questões, obviamente. Agora, ninguém está a propor que seja um fórum de discussão semelhante ao “Prós e Contras”, ou coisa do género.

É isso que se entende, por uma sessão de esclarecimento, é as pessoas poderem apresentar propostas do estudo e depois responder às questões que são suscitadas, quer de municipais, quer forças políticas, de forças cívicas ou outras.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A partir de hoje a funcionária Susana e a funcionária Shirley, ficam à disposição dos Senhores Vereadores do CDS/PP para convocarem essas reuniões, no local e onde estiver livre.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Vai depender da aprovação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Independentemente da aprovação ou não da proposta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, primeiro tem que ir à aprovação. Não tendo aprovação também não vai a lado nenhum.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Claro que vai, os Senhores podem fazer na mesma, não necessitam de nós para nada, para isso já lhes dou os meios para poderem fazer. É um direito da Oposição.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Será devidamente acolhido.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 4 votos contra dos membros do PSD e 2 votos a favor dos membros dos membros de CDS/PP, rejeitar a proposta efectuada pelos Senhores Vereadores do CDS/PP.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Resta saber para quando é que se está a pensar fazer esses debates, para não coincidirem as datas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Dia 16 é a Assembleia Municipal, onde todas as pessoas vão ter um debate público sobre esta matéria, porque me pediram para serem fornecidos todos os dados. O movimento cívico, terá que ser antes 16 porque no dia 18 que é quando termina o prazo, eu vou entrar em contacto com o Dr. Pavão e depois transmitir-lhes-ei o dia atempadamente.

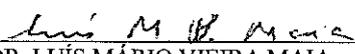
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luis M Vieira, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 45 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS


DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA